



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CONTRATAÇÃO Nº 158123 – 90015/2024
PROCESSO Nº 23223.000104/2024-81

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 011/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
REITORIA AO CONTRATO 011/2024, QUE TEM COMO
CONTRATANTE A EMPRESA M. PINHEIRO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 011/2024, através do **Termo de Apostilamento 001**, tendo como contratada a empresa **M. Pinheiro Construções e Serviços Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 06.096.502/0001-44 de acordo com o disposto da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. - Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, Nº de Registro: MG001237/2025 para todos os itens a seguir: **Item 1 – Auxiliar Administrativo — item 2 - Recepcionista — item 3 – Copeiragem – item 4 – Oficial de Manutenção Predial - item 5 - Servente de Limpeza e item 6 – Vigia Diurno.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços de apoio administrativo, copeiragem, vigia, limpeza e conservação e manutenção predial, para atendimento das necessidades da Reitoria do IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 5.031.283,26 (cinco milhões, trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 270.366,66 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, referente à repactuação de 2025, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 84.548,65 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, a partir de **01/01/2025 até 03/05/2029**.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

3.3. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.

3.4. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.4.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Item 1 – Auxiliar Administrativo (05 postos)		
MAIO/2024 (27 dias)	$R\$ 5.612,35 \times 5 / 30 \times 27$	R\$ 25.255,58
JUN/2024 a DEZ/2024 (07 meses)	$R\$ 5.612,35 \times 5 \times 7$	R\$ 196.432,25
JAN/2025 a DEZ/2028 (52 meses)	$R\$ 5.985,98 \times 5 \times 52$	R\$1.556.354,80
MAIO/2029 (03 dias)	$R\$ 5.985,98 \times 5 / 30 \times 3$	R\$2.992,99
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2025		R\$ 1.781.035,62
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 1.683.705,00
DIFERENÇA		R\$ 97.330,62
Item 2 – Recepcionista (01 posto)		
MAIO/2024 (27 dias)	$R\$ 5.386,27 \times 1 / 30 \times 27$	R\$ 4.847,64
JUN/2024 a DEZ/2024 (07 meses)	$R\$ 5.386,27 \times 1 \times 7$	R\$ 37.703,89
JAN/2025 a DEZ/2028 (52 meses)	$R\$ 5.743,95 \times 1 \times 52$	R\$298.685,40
MAIO/2029 (03 dias)	$R\$ 5.743,95 \times 1 / 30 \times 3$	R\$574,40
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2025		R\$ 341.236,93
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 323.176,20
DIFERENÇA		R\$ 18.060,73
Item 3 – Copeiragem (01 posto)		
MAIO/2024 (27 dias)	$R\$ 3.656,99 \times 1 / 30 \times 27$	R\$ 3.291,29
JUN/2024 a DEZ/2024 (07 meses)	$R\$ 3.656,99 \times 1 \times 7$	R\$ 25.598,93
JAN/2025 a DEZ/2028 (52 meses)	$R\$ 3.892,58 \times 1 \times 52$	R\$ 202.414,16
MAIO/2029 (03 dias)	$R\$ 3.892,58 \times 1 / 30 \times 3$	R\$ 389,26



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2025			R\$ 231.693,64
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM			R\$ 219.419,40
DIFERENÇA			R\$ 12.274,24
Item 4 – Oficial de Manutenção Predial (01 posto)			
MAIO/2024 (27 dias)	R\$ 4.960,20 x 1 / 30 x 27		R\$ 4.464,18
JUN/2024 a DEZ/2024 (07 meses)	R\$ 4.960,20 x 1 x 7		R\$ 34.721,40
JAN/2025 a DEZ/2028 (52 meses)	R\$ 5.284,46 x 1 x 52		R\$ 274.791,92
MAIO/2029 (03 dias)	R\$ 5.284,46 x 1 / 30 x 3		R\$ 528,45
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2025			R\$ 314.505,95
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM			R\$ 297.612,00
DIFERENÇA			R\$ 16.893,95
Item 5 – Servente de limpeza (04 postos)			
MAIO/2024 (27 dias)	R\$ 3.811,75 x 4 / 30 x 27		R\$ 13.722,30
JUN/2024 a DEZ/2024 (07 meses)	R\$ 3.811,75 x 4 x 7		R\$ 106.729,00
JAN/2025 a DEZ/2028 (52 meses)	R\$ 4.047,80 x 4 x 52		R\$ 841.942,40
MAIO/2029 (03 dias)	R\$ 4.047,80 x 4 / 30 x 3		R\$ 1.619,12
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2025			R\$ 964.012,82
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM			R\$ 914.820,00
DIFERENÇA			R\$ 49.192,82
Item 6 – Vigia diurno (04 postos)			
MAIO/2024 (27 dias)	R\$ 5.509,70 x 4 / 30 x 27		R\$ 19.834,92
JUN/2024 a DEZ/2024 (07 meses)	R\$ 5.509,70 x 4 x 7		R\$ 154.271,60
JAN/2025 a DEZ/2028 (52 meses)	R\$ 5.876,31 x 4 x 52		R\$ 1.222.341,12
MAIO/2029 (03 dias)	R\$ 5.876,31 x 4 / 30 x 3		R\$ 2.350,66



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2025	R\$ 1.398.798,30
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO	R\$ 1.322.184,00
DIFERENÇA	R\$ 76.614,30

Totalizações:

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2025	R\$ 5.031.283,26
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO	R\$ 4.760.916,60
DIFERENÇA	R\$ 270.366,66

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor de **R\$ 251.564,16 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158123
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Natureza da Despesa: 339037
Plano Interno: L20RLP0100N
Nota de Empenho: 2025NE000123

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR JOSE DA SILVA
Data: 27/11/2025 18:05:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Reitor Valdir José da Silva
IF Sudeste de MG